



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 0031/2018
Processo Administrativo Nº 0079/2018

TIPO: Menor preço
FORMA DE JULGAMENTO: Lote

O Município de Rodolfo Fernandes/RN inscrito no CNPJ/MF: 08.153.819/0001-09, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018 e sua Equipe de Apoio instituído pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação em vigor, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, **do tipo Menor preço**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DESTE EDITAL

LOCAL: Sala de Licitações, sede da prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>

DIAS: de Segunda-Feira à Sexta-Feira

HORÁRIO: 07:00Hs as 13:00Hs

O RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN

DATA: 08/11/2018

HORÁRIO: 09:00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: pmrodolfofernande@uol.com.br

Fone: (84) 3373-2001



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



1 – DO OBJETO

Este Certame tem como objeto a Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empresa que tenha sócio ou empregado que seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam reunidas sob consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

III – Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil;

IV - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;

3 - DO CREDENCIAMENTO

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Este documento deverá obrigatoriamente estar autenticada e reconhecida em cartório.**

c) tratando-se de microempresas e empresa de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, os documentos que comprovem esta condição.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



d) Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento (**Modelo Anexo III**).

e) Juntamente com o Instrumento de Credenciamento o Licitante deverá fornecer os Seguinte Documentos. Cópia do Ato constitutivos da Empresa (com suas Alterações posteriores); Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do Representante Legal devidamente autenticados; Procuração (quando for o caso)

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.4 - Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento depois de encerrado o horário limite estabelecido.

3.5 – **Depois de realizado o credenciamento, (modelo Anexo III), fora do envelope 01 e 02 dar-se-á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital, fora do envelope 01 e 02.**

3.5.1. As declarações de que trata o item 3.5 **deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser apresentada FORA dos Envelopes nºs 1 e 2, sob pena de a empresa ser declarada como IMPOSSIBILITADA de participar do certame.**

3.5.1.1. A empresa licitante, se preferir, poderá, depois de protocolar os envelopes 01 e 02, no início da Sessão da Licitação, apresentar à Comissão de Licitação a declaração ora tratada, desde que, **fora dos referidos envelopes.**

3.5.1.2. A apresentação de pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Edital é condição para participação do certame, **sendo considerado documento obrigatório.** A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 3.5.1 fere o disposto no **artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520**, sendo vício insanável.

3.5.2. O não credenciamento de representante por parte da licitante, que tenha apresentado os Envelopes 01 e 02, bem como a declaração de que trata o item 3.5 na forma do subitem 3.5.1 e 3.5.1.1, não gerará a sua desclassificação.

3.5.2.1. No caso tratado acima, ficará a licitante, tão somente, impossibilitada de participar da disputa de lance. O mesmo ocorrerá no caso de vício de representação.

3.6 - A ausência do Credenciado, ou representante não credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

3.7 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3.8 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis.

3.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte participarão desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – O envelope para proposta deverá conter em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes– RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2018

ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.,

4.2 - A Proposta de Preços deverá:

4.2.1 - Ser apresentada em duas vias, em papel timbrado da empresa, numeradas, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa. O licitante deverá trazer no envelope da proposta de preço sua proposta em mídia eletrônica de acordo com a mídia fornecida pelo município, solicitação através do no email: pmrodolfofernand@uol.com.br.

4.2.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº. 01 procuração com poderes específicos para este fim.

4.2.3 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicilio e cargo na empresa daquele que assinar.

4.2.4 - Ter validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.2.5 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

4.2.6 - **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

4.2.7 – A proposta deverá conter **declarações expressas** informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.8 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN sem ônus adicionais.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderam às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope nº. 2 "Documentos para Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes – RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2018

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.,

5.2 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição, prosseguindo-se conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 sem que isto impeça a continuidade de sua participação na licitação.

5.4 - O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Rodolfo Fernandes – RN, substitui os documentos exigidos para a habilitação da empresa, com



exceção daqueles previstos nos subitens 5.7, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, 5.8, 5.9, 5.10 e 5.11.

5.5 – A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes mencionados nos itens acima deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no Envelope “Documentos para Habilitação” TODA a documentação conforme segue abaixo:

5.5 – A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN mencionados nos itens acima deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no Envelope “Documentos para Habilitação” TODA a documentação conforme segue abaixo:

5.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício, ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.7 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento;
- d) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência dos sócios e do Representante Legal devidamente autenticado;
- e) Cópia da Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;
- f) Cópia da Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Cópia da Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



h) Cópia da Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

i) Cópia da Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior em característica, quantidade e prazo pertinente e compatível com o objeto da licitação, dispensável para empresas que já tenham firmado contrato com a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

5.8.1 – Torna-se FACULTATIVA, aos licitantes que já forneceram à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, dentro dos termos e especificações deste Edital, a apresentação da qualificação técnica de que trata o item anterior.

5.9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; ou (Extrato dos últimos três meses do Simples Nacional caso a empresa não possua Balanço Patrimonial e se enquadre nas categorias do MEI, Micro ou EPP e Optante do Simples Nacional)

5.10 - Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VIII (Declaração de não utilização do trabalho de menor de idade).

5.11 - Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa da não existência de fato impeditivo na participação em licitações – Anexo IX (declaração de Inexistência de fato Impeditivo).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, ou cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro, por servidor Público integrante ou não da Equipe de Apoio, à vista do original ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

6.2 – Não será admitida a autenticação de documentos pela Comissão de Licitação no ato da abertura do certame ou posteriormente.

6.3 - A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4 - Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo em até 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes de proposta comercial e de habilitação, indicada no preâmbulo.

6.5 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e assinados por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) (nome e R.G.) ou por procurador cuja procuração com poderes específicos para este fim estejam no Envelope 01, conforme termos da cláusula 4.2.2.

6.6 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

6.7 - Os documentos exigidos deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

6.8 - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.

6.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.10 - Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.11 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma depois de aberto o respectivo envelope.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



6.12 – Ao licitante que desistir da proposta sem motivo justo ou depois de aberto o respectivo envelope será, imediatamente, aplicada a sanção prevista neste Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.**

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** ao Edital, a **Declaração de enquadramento na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI)**, os envelopes nº. 01- PROPOSTA COMERCIAL e os envelopes nº. 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.3 - Após declarar encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.3.1 - O Pregoeiro decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja decisão será publicada juntamente com o julgamento da licitação.

7.3.2 - Os documentos de credenciamento e de qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como os envelopes fechados, poderão ser rubricados e analisados pelos representantes credenciados que assim o desejarem.

7.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, da Declaração constante do Anexo V, o Pregoeiro determinará a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial apresentada pelos participantes.

7.4.1 - O conteúdo dos envelopes abertos será rubricado e analisado pelos membros da Comissão, que, após franquear vista das propostas aos representantes das licitantes, procederá à desclassificação daquelas que não atenderem às exigências essenciais deste Instrumento, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo proponente, por simples manifestação de vontade do respectivo representante.

7.5 – O Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope nº 01**, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

7.6 – As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

7.7 – Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **Menor preço Lote.**



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



7.8 - Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente á de **Menor preço Lote**.

7.9 – Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item 7.8 e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.10 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de Menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.11 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor preço Lote**.

7.12 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.12.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.12.2 - Permanecendo o empate, a licitante vencedora será escolhida mediante sorteio.

7.12.3 - Caso não haja etapa de lance e ocorra empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para fins de exercício do benefício do empate ficto, conforme item 7.15.

7.13 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **Menor preço**.

7.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



7.16 – Conforme o artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, caso o **Menor preço** não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para essas empresas.

7.16.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.16.2 – Na ocorrência da situação citada no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.16.3 - Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada pelo critério de empate ficto não efetuar o lance, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.16.4 - Ocorrendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17 - Se o **Menor preço** alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dar-se-á continuidade ao procedimento sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.17.1. – Se a microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora apresentar alguma restrição em sua regularidade fiscal, ser-lhe-á aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.2 - Será considerado como termo inicial para fins do subitem 7.17.1. o momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

7.17.3 - O prazo de que trata o subitem 7.17.1 é improrrogável, exceto em caso de comprovada força maior ou caso fortuito.

7.17.4 - A não-regularização prevista no subitem 7.17.1 implicará na decadência do direito à contratação, havendo para a licitante a aplicação das penalidades de que trata o art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.17.5 - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto do § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 e seja considerada inabilitada já no momento da abertura do envelope 2 ou ocorra à situação do subitem 7.17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame, sem a aplicação do benefício do empate ficto.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



7.18- Não havendo contratação nos termos dos subitens 7.16.1 a 7.16.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.20 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **Menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.21 - Considerada aceitável a oferta de **Menor preço**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **Menor preço**, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.24 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser aberta, na mesma ou em outra sessão, nova oportunidade para oferecimento de lances verbais pelas licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos itens 7.12 e seguintes deste Edital.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

9.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado, assim considerado o valor menor que 70% (setenta por cento) do preço máximo de que trata o Anexo I.

9.2.1. A desclassificação de que trata o item 9.2 não engloba toda proposta, ficando prejudicada a participação do licitante somente para o item no qual se encontra com o preço ínfimo.

9.3. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de fornecimento, assim considerada a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4. Não haverá reajuste de preço em período inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.

9.4.1. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico na forma de reajuste, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem significativa variação de preços do mercado. Esta variação tem ser apta a tornar excessivamente oneroso o cumprimento dos termos do contrato pela detentora.

9.4.2. O pedido da detentora deve ser formulado por escrito e protocolado com a identificação do procedimento licitatório a que se refere para que corra dentro do mesmo procedimento. A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes analisará o pedido e os documentos juntados.

10 - DO FORNECIMENTO

10.1. O material objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes em conformidade com **Anexo I** deste edital.

10.1.1. O não cumprimento da entrega do material sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

10.2. O transporte para entrega do material ficará a cargo da Contratada.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O preço do objeto/material ofertado é fixo e irrevogável.

11.2. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação do início da entrega do material licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Compra/Prestação Serviço contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



11.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

186 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
200 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 1.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
192 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 449030 Material de Consumo
447 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 20 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
477 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.39 . 0 . 339030 Material de Consumo
478 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.39 . 0 . 339030 Material de Consumo
494 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
495 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
509 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
573 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 15 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
571 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 15 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
572 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 15 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 3 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
130 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 3 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 3 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 3 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
153 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 3 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
159 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 3 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 3 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
161 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 3 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 3 . 2.16 . 0 . 339030 Material de Consumo
196 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 3 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
225 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 3 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 3 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 3 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 3 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
261 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 3 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 4 . 4002 . 8 . 241 . 25 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo

13. DA GARANTIAS DOS PRODUTOS

13.1. O aceite/aprovação do material pela **Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes** se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma, conforme o que consta no anexo I deste edital.

13.2. O Aceite de que trata o item 13.1 não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente,



garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O prazo contratual começará a fluir a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchido os requisitos legais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município, afixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e no site oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, da mesma forma, também serão publicados no Jornal Oficial do Município, afixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e no site oficial do Município.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento
Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação
Anexo VI – Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento Na Situação De Microempresa/Empresa De Pequeno Porte e Inexistência De Fatos Supervenientes
Anexo VII - Modelo de Procuração para credenciamento
Anexo VIII – Declaração que não emprega menor
Anexo IX – Modelo Referencial de Declaração de Fato Impeditivo
Anexo X – Minuta de Contrato

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

15.13 – As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.

15.14 – A não apresentação de qualquer declaração exigida neste edital, com modelos em anexo ou não, ensejará a desclassificação da licitante.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/10/2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro

Estou de acordo com este edital.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N.º 0031/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste PREGÃO do tipo Menor preço Lote, sendo registro de preços para Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

2 - QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades desta Municipalidade, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material de consumo realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

3 - ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento de despesas, diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

4 - PRAZOS DE VALIDADE

Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 06 (seis) meses. Os licitantes deverão fornecer os produtos objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, com prazo de validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total de cada item ofertado.

5 - DA ENTREGA

A entrega dos produtos será imediata, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega será feita no almoxarifado municipal, no horário compreendido entre 07 e 13 horas, em dias úteis;

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, em dias úteis, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, nesta Licitação no



qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

8. Especificação técnica e preço máximo Lote:

Lote 1 - Veículos pertencentes a Secretaria de Agricultura					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4303 - RETROESCAVADEIRA 416E-RANDON-BOMBA DÁGUA	UNID	2	1.688,00	3.376,00
2	4304 - RETROESCAVADEIRA 416E-BOMBA HIDRÁULICA	UNID	2	5.942,33333	11.884,67
3	4305 - RETROESCAVADEIRA 416E-BATERIA 150 AMPERES	UNID	4	484,00	1.936,00
4	4306 - RETROESCAVADEIRA 416E-OLEO HIDRÁULICO 60 20L	UNID	8	193,00	1.544,00
5	4308 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE OLEO	UNID	4	77,00	308,00
6	4310 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID	4	243,66667	974,67
7	4311 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	4	417,66667	1.670,67
8	4313 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AGUA	UNID	4	76,66667	306,67
9	4314 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AR	UNID	4	247,33333	989,33
10	4315 - RETROESCAVADEIRA 416E-ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	3.656,66667	3.656,67
11	4316 - RETROESCAVADEIRA 416E-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	2	317,66667	635,33
12	4317 - RETROESCAVADEIRA 416E-ESTATOR ALTERNADOR	UNID	2	247,66667	495,33
13	4318 - RETROESCAVADEIRA 416E-BENZO MOTOR PARTIDA	UNID	2	316,66667	633,33
14	4319 - RETROESCAVADEIRA 416E-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	307,00	614,00
15	4320 - RETROESCAVADEIRA 416E-MALCAL MT PARTIDA	UNID	2	87,66667	175,33
16	4321 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNID	2	128,66667	257,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



17	4322 - RETROESCAVADEIRA 416E-RETIFICADOR ALTERNADOR	UNID	2	161,00	322,00
18	4323 - RETROESCAVADEIRA 416E-UNHAS PONTEIRAS	UNID	30	54,00	1.620,00
19	4324 - RETROESCAVADEIRA 416E-PINO CAT	UNID	60	20,66667	1.240,00
20	4325 - RETROESCAVADEIRA 416E-TRAVA FIXADOR	UNID	50	25,33333	1.266,67
21	4326 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO TRAVA DENTE	UNID	110	20,66667	2.273,33
22	4327 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORCA PARAF. TRAVA DENTE	UNID	110	2,56667	282,33
23	4328 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO DA LÂMINA	UNID	110	6,80	748,00
24	4329 - RETROESCAVADEIRA 416E-MANCAL ALTERNADOR	UNID	2	161,66667	323,33
25	4330 - RETROESCAVADEIRA 416E-TURBINA COMPLETA	UNID	2	6.430,00	12.860,00
437	4187 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOMBA DÁGUA	UNID	2	423,00	846,00
438	4188 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BATERIA 150AMPERES	UNID	4	913,33333	3.653,33
439	4190 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	UNID	2	54,00	108,00
440	4194 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	UNID	2	438,66667	877,33
441	4195 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	UNID	2	550,66667	1.101,33
442	4196 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BASE MOTOR	UNID	4	372,33333	1.489,33
443	4197 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	UNID	2	160,33333	320,67
444	4198 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- BOB.CAMPO MT PARTIDA	UNID	2	404,66667	809,33
445	4199 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	2	201,00	402,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



446	4200 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	UNID	2	203,33333	406,67
447	4201 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	UNID	4	160,00	640,00
448	4202 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CABO ESTRANGULADOR	UNID	2	40,00	80,00
449	4203 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	UNID	2	295,00	590,00
450	4204 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	UNID	4	93,33333	373,33
451	4205 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 1º	UNID	2	62,66667	125,33
452	4206 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 2º	UNID	2	63,66667	127,33
453	4207 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 3º	UNID	2	79,00	158,00
454	4208 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 4º	UNID	2	68,00	136,00
455	4209 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 5º	UNID	2	70,33333	140,67
456	4210 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	UNID	2	79,00	158,00
457	4211 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO DAGUA	UNID	2	224,66667	449,33
458	4212 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CHAVE SETA	UNID	2	620,66667	1.241,33
459	4215 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-COLMEIA RADIADOR	UNID	4	2.373,66667	9.494,67
460	4216 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CONJ. RETIFICADOR ALT	UNID	2	214,66667	429,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



461	4217 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-COROA E PINHÃO	UNID	2	2.171,66667	4.343,33
462	4218 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	100,66667	402,67
463	4219 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CRUZETA	UNID	6	447,66667	2.686,00
464	4220 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-ENGENHO PORTA D/E	UNID	2	87,33333	174,67
465	4221 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	UNID	2	492,66667	985,33
466	4222 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	UNID	8	235,00	1.880,00
467	4223 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	UNID	2	797,00	1.594,00
468	4224 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- PARABRISA DT	UNID	2	915,00	1.830,00
469	4225 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-MT LIMP. PARABRISA	UNID	8	337,66667	2.701,33
470	4226 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-QUEBRA VENTO	UNID	2	151,66667	303,33
471	4227 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	234,66667	469,33
472	4228 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNID	2	80,00	160,00
473	4229 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT	UNID	4	50,33333	201,33
474	4230 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	171,66667	343,33
475	4231 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- ROLAMENTO PINHÃO	UNID	2	162,33333	324,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



476	4232 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- ROLAMENTO R. DT INT	UNID	4	157,66667	630,67
477	4233 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- ROLAMENTO R. TS INT	UNID	6	282,66667	1.696,00
478	4234 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UNID	2	1.229,33333	2.458,67
479	4235 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	UNID	6	109,33333	656,00
480	4236 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	UNID	2	120,33333	240,67
481	4807 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- ROLAMENTO R. DT EXT	UNID	4	411,66667	1.646,67
482	4808 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4- ROLAMENTO R. TS EXT	UNID	6	570,66667	3.424,00
483	4725 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DAGUA	UNID	2	527,66667	1.055,33
484	4726 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	2	213,33333	426,67
485	4727 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	2	55,66667	111,33
486	4728 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BUZINA BI-BIT 24VLTS DA	UNID	1	142,66667	142,67
487	4729 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	3	274,33333	823,00
488	4730 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	6	2,83333	17,00
489	4731 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CANTO 5 FUIROS 3/4"	UNID	6	340,33333	2.042,00
490	4732 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CHAVE GERAL	UNID	3	202,33333	607,00
491	4733 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	2	35,66667	71,33
492	4734 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE	UNID	1	777,66667	777,67
493	4735 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-COMPRESSOR ACD	UNID	2	3.523,33333	7.046,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



494	4736 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CONJ DE EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	5.080,00	5.080,00
495	4737 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	30	40,66667	1.220,00
496	4738 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	4	8,00	32,00
497	4739 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-COROA MOTRIZ TANDEM	UNID	1	1.605,00	1.605,00
498	4740 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CORREIA CAT	UNID	2	372,00	744,00
499	4741 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA	UNID	3	211,33333	634,00
500	4742 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CORREIA MTR CAT-120K	UNID	2	627,66667	1.255,33
501	4743 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID	2	1.448,33333	2.896,67
502	4744 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-CRUZETA TRASEIRA	UNID	2	354,33333	708,67
503	4745 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	30	47,33333	1.420,00
504	4746 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-DISCO REC.26 1.5/8	UNID	9	347,00	3.123,00
505	4747 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-EIXO TAMDER	UNID	3	2.707,66667	8.123,00
506	4748 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	UNID	2	128,00	256,00
507	4749 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-ESPAÇADOR	UNID	2	104,66667	209,33
508	4750 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FAROL OVAL COMPLETO	UNID	2	511,66667	1.023,33
509	4751 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID	2	171,33333	342,67
510	4752 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID	2	164,33333	328,67
511	4753 - FAROL PISCA PISCA DT 24V.	UNID	2	162,00	324,00
512	4754 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	2	186,66667	373,33
513	4755 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR	UNID	3	105,66667	317,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



514	4756 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	2	297,33333	594,67
515	4757 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	306,66667	306,67
516	4758 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	3	346,00	1.038,00
517	4759 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	116,00	580,00
518	4760 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	3	162,00	486,00
519	4761 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO FILTRANTE	UNID	1	208,66667	208,67
520	4762 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	2	105,33333	210,67
521	4763 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	6	58,66667	352,00
522	4764 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	4	214,33333	857,33
523	4765 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	10	3,66667	36,67
524	4766 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-FUSIVEL DE 10A	UNID	10	1,46667	14,67
525	4767 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-JOGO DE ANEIS	UNID	1	136,66667	136,67
526	4768 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FT/MICH	UNID	2	138,33333	276,67
527	4769 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M	UNID	16	729,66667	11.674,67
528	4770 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4")	UNID	10	975,66667	9.756,67
529	4771 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	20	711,66667	14.233,33
530	4772 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-LAMPADA 70/75A	UNID	2	39,00	78,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



531	4773 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	60,66667	60,67
532	4774 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID	1	67,00	67,00
533	4775 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4"	UNID	200	12,66667	2.533,33
534	4776 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PARAFUSO P/LAMINA 3/4X2.3/4	UNID	250	14,66667	3.666,67
535	4777 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8	UNID	10	17,33333	173,33
536	4778 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PARAUFO 7/8"X2.1/2" R.G	UNID	20	29,66667	593,33
537	4779 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	20	32,33333	646,67
538	4780 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PINO TRAVA	UNID	4	155,00	620,00
539	4781 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PLACA	UNID	4	106,00	424,00
540	4782 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PLACA CASTANHA	UNID	4	74,33333	297,33
541	4783 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PLACA CELERON	UNID	4	66,00	264,00
542	4784 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	4	57,00	228,00
543	4785 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4")	UNID	12	52,33333	628,00
544	4786 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PONTA CAT 416	UNID	6	55,66667	334,00
545	4787 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	30	55,66667	1.670,00
546	4788 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UNID	300	3,96667	1.190,00
547	4789 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELE 24V	UNID	1	162,00	162,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



548	4790 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	4	131,33333	525,33
549	4791 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REPARO CILINDRO LAMINA	UNID	4	193,33333	773,33
550	4792 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-REPARO INCILDRO INCLINAÇÃO	UNID	4	157,66667	630,67
551	4793 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	2	71,33333	142,67
552	4794 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	4.033,33333	4.033,33
553	4795 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	UNID	1	674,33333	674,33
554	4796 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	4	346,66667	1.386,67
555	4797 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TAMPA DO COMB ANTI FURO	UNID	1	351,66667	351,67
556	4798 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	462,00	462,00
557	4799 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	464,33333	464,33
558	4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TIRA DE BRONZE P/MOTONIV 120G/135H	UNID	33	82,00	2.706,00
559	4801 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TIRA DESGASTE	UNID	8	169,00	1.352,00
560	4802 - T MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-IRA GUIA BRONZE (1.7/8X12")	UNID	1	188,33333	188,33
561	4803 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TRAVA DA PATROL	UNID	8	36,33333	290,67
562	4804 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	20	19,00	380,00
563	4805 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-VIDRO DIANT INFERIOR DA CABINE	UNID	1	1.210,00	1.210,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



564	4806 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	1.516,66667	1.516,67
565	4257 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA	UNID	2	425,66667	851,33
566	4258 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BATERIA 150AMPERES	UNID	8	907,33333	7.258,67
567	4261 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA	UNID	2	488,33333	976,67
568	4262 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	83,66667	334,67
569	4263 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR	UNID	2	128,66667	257,33
570	4264 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	UNID	4	139,66667	558,67
571	4265 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DE MARCHA	UNID	4	167,00	668,00
572	4266 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS	UNID	4	214,00	856,00
573	4267 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA	UNID	1	324,00	324,00
574	4268 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM	UNID	2	3.611,66667	7.223,33
575	4270 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UNID	4	160,66667	642,67
576	4271 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	UNID	2	486,00	972,00
577	4272 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	2	310,66667	621,33
578	4273 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	280,00	560,00
579	4274 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA	UNID	30	25,66667	770,00
580	4275 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS	UNID	2	299,66667	599,33
581	4276 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT	UNID	2	441,00	882,00
582	4277 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO	UNID	4	226,66667	906,67
583	4278 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS	UNID	8	311,33333	2.490,67
584	4279 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT	UNID	4	322,33333	1.289,33
585	4280 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS	UNID	4	342,00	1.368,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



586	4281 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA	UNID	2	539,66667	1.079,33
587	4282 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA	UNID	4	99,00	396,00
588	4283 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE	UNID	4	128,33333	513,33
589	4284 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR	UNID	2	297,66667	595,33
590	4285 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS.	UNID	2	299,66667	599,33
591	4286 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS.	UNID	2	280,66667	561,33
592	4287 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS.	UNID	2	277,00	554,00
593	4288 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA	UNID	2	163,33333	326,67
594	4289 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA	UNID	4	61,00	244,00
595	4290 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR	UNID	4	200,66667	802,67
596	4291 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA	UNID	4	40,33333	161,33
597	4292 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA	UNID	8	52,00	416,00
598	4293 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO	UNID	2	121,66667	243,33
599	4294 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT	UNID	4	369,66667	1.478,67
600	4295 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	186,66667	746,67
601	4296 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR	UNID	2	489,33333	978,67
602	4297 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT	UNID	4	501,66667	2.006,67
603	4298 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO	UNID	2	97,66667	195,33
604	4299 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UNID	2	1.410,00	2.820,00
605	4300 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-LAMPADA 24V PHILIPS	UNID	8	8,33333	66,67
606	4301 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREGEM INF ,	UNID	2	262,33333	524,67
607	4302 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREGEM SUP.	UNID	2	309,00	618,00
Valor total do lote					264.665,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Lote 2 - Veículos pertencentes as Secretarias de Saúde e Assistência Social

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	4331 - AMORTECEDOR DT - FIAT UNO	UNID	4	258,66667	1.034,67
27	4332 - AMORTECEDOR TS - FIAT UNO	UNID	4	257,66667	1.030,67
28	4333 - KIT AMORTECEDOR DT - FIAT UNO	UNID	8	22,00	176,00
29	4334 - KIT AMORTECEDOR TS - FIAT UNO	UNID	8	49,66667	397,33
30	4335 - PIVO BANDEJA - FIAT UNO	UNID	8	38,66667	309,33
31	4336 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - FIAT UNO	UNID	8	70,33333	562,67
32	4337 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FIAT UNO	UNID	4	56,00	224,00
33	4338 - COXIM AMORTECEDOR DT - FIAT UNO	UNID	4	136,33333	545,33
34	4339 - BUCHA BANDEJA DT - FIAT UNO	UNID	32	33,00	1.056,00
35	4340 - DISCO DE FREIO DT - FIAT UNO	UNID	4	146,00	584,00
36	4341 - PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	UNID	6	83,66667	502,00
37	4342 - CORREIA DENTADA - FIAT UNO	UNID	6	59,00	354,00
38	4343 - CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	UNID	6	21,00	126,00
39	4344 - TENSOR DE CORREIA DENTADA - FIAT UNO	UNID	6	57,66667	346,00
40	4345 - BOMBA DAGUA - FIAT UNO	UNID	4	170,33333	681,33
41	4346 - JG VELA INGNICÃO - FIAT UNO	UNID	16	81,66667	1.306,67
42	4347 - CABO DE VELA - FIAT UNO	UNID	6	93,33333	560,00
43	4348 - BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	UNID	4	468,66667	1.874,67
44	4349 - BOBINA INGNICÃO - FIAT UNO	UNID	4	155,33333	621,33
45	4350 - RADIADOR 12540 - FIAT UNO	UNID	4	344,00	1.376,00
46	4351 - ADITIVO RADIADOR - FIAT UNO	UNID	12	22,66667	272,00
47	4352 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT UNO	UNID	4	167,00	668,00
48	4353 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - FIAT UNO	UNID	8	86,00	688,00
49	4354 - SAPATA DE FREIO TS - FIAT UNO	UNID	4	204,33333	817,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



50	4355 - TAMBOR DE FREIO TS - FIAT UNO	UNID	4	154,00	616,00
51	4356 - ROLAMENTO RODA DT - FIAT UNO	UNID	8	113,66667	909,33
52	4357 - CUBO RODA TS - FIAT UNO	UNID	6	114,33333	686,00
53	4358 - CUBO RODA DT - FIAT UNO	UNID	6	75,66667	454,00
54	4359 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - FIAT UNO	UNID	2	133,66667	267,33
55	4360 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - FIAT UNO	UNID	2	194,33333	388,67
56	4361 - PARABRISA DIANTEIRO - FIAT UNO	UNID	2	378,66667	757,33
57	4362 - COLA PARABRISA - FIAT UNO	UNID	4	100,66667	402,67
58	4363 - BASE MOTOR - FIAT UNO	UNID	4	184,33333	737,33
59	4364 - BASE CAIXA DE MACHA - FIAT UNO	UNID	4	85,66667	342,67
60	4365 - KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	UNID	4	318,00	1.272,00
61	4809 - AGUA DESTILADA- FIAT UNO	UNID	24	3,50	84,00
62	4810 - BATERIA 60 AMPERES - FIAT UNO	UNID	4	396,66667	1.586,67
63	4366 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO - DOBLÔ CARGO	UNID	6	391,00	2.346,00
64	4367 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	280,33333	1.121,33
65	4368 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA - DOBLO CARGO	UNID	4	209,66667	838,67
66	4369 - FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA - DOBLO CARGO	UNID	8	28,66667	229,33
67	4370 - FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - DOBLO CARGO	UNID	8	31,00	248,00
68	4371 - FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM - DOBLO CARGO	UNID	4	81,00	324,00
69	4372 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E - DOBLO CARGO	UNID	4	108,33333	433,33
70	4373 - FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR - DOBLO CARGO	UNID	4	63,00	252,00
71	4374 - FIAT DOBLÓ-CILINDRO DE RODA TD/TE - DOBLO CARGO	UNID	6	66,66667	400,00
72	4375 - FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA - DOBLO CARGO	UNID	8	25,66667	205,33
73	4376 - FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO - DOBLO CARGO	UNID	8	24,00	192,00
74	4377 - FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA - DOBLO CARGO	UNID	4	66,00	264,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



75	4378 - FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR - DOBLO CARGO	UNID	4	55,33333	221,33
76	4379 - FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA - DOBLO CARGO	UNID	4	119,66667	478,67
77	4380 - FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR - DOBLO CARGO	UNID	4	159,00	636,00
78	4381 - FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT - DOBLO CARGO	UNID	4	124,00	496,00
79	4382 - FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA - DOBLO CARGO	UNID	4	55,00	220,00
80	4383 - FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	230,66667	922,67
81	4384 - FIAT DOBLÓ-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - DOBLO CARGO	UNID	2	178,66667	357,33
82	4385 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TARSEIRO - DOBLO CARGO	UNID	2	220,66667	441,33
83	4386 - FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	656,33333	2.625,33
84	4387 - FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA - DOBLO CARGO	UNID	3	112,33333	337,00
85	4388 - FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA - DOBLO CARGO	UNID	3	114,00	342,00
86	4389 - FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLO CARGO	UNID	4	382,33333	1.529,33
87	4390 - FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	245,66667	982,67
88	4391 - FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM - DOBLO CARGO	UNID	3	541,33333	1.624,00
89	4392 - FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO DE RODA TS - DOBLO CARGO	UNID	4	164,00	656,00
90	4393 - FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR - DOBLO CARGO	UNID	4	71,66667	286,67
91	4394 - FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE - DOBLO CARGO	UNID	4	251,66667	1.006,67
92	4395 - FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS - DOBLO CARGO	UNID	4	319,00	1.276,00
93	4396 - FIAT DOBLÓ-PASTILHA DE FREIO - DOBLO CARGO	UNID	4	57,33333	229,33
94	4397 - FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA - DOBLO CARGO	UNID	6	115,00	690,00
95	4398 - FIAT DOBLÓ-RADIADOR - DOBLO CARGO	UNID	2	720,33333	1.440,67
96	4399 - FIAT DOBLÓ-RETROVISOR DIR/ESQ - DOBLO CARGO	UNID	4	268,66667	1.074,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



97	4400 - FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT - DOBLO CARGO	UNID	4	161,33333	645,33
98	4401 - FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO - DOBLO CARGO	UNID	4	194,66667	778,67
99	4402 - FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	541,00	2.164,00
100	4403 - FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO - DOBLO CARGO	UNID	4	64,00	256,00
101	4404 - FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO CARGO	UNID	1	2.456,33333	2.456,33
102	4405 - FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO CARGO	UNID	2	90,33333	180,67
103	4406 - FIAT DOBLÓ-BICO INJETOR - DOBLO CARGO	UNID	8	471,33333	3.770,67
104	4407 - FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ - DOBLO CARGO	UNID	4	55,33333	221,33
105	4408 - FIAT DOBLÓ-BOBINA INGNIÇÃO - DOBLO CARGO	UNID	4	184,33333	737,33
106	4409 - FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL - DOBLO CARGO	UNID	4	783,00	3.132,00
107	4410 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO CARGO	UNID	2	455,33333	910,67
108	4411 - FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR - DOBLO CARGO	UNID	1	423,33333	423,33
109	4412 - FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS - DOBLO CARGO	UNID	12	112,66667	1.352,00
110	4413 - FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA - DOBLO CARGO	UNID	2	624,00	1.248,00
111	4414 - FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO CARGO	UNID	4	362,00	1.448,00
112	4415 - FIAT DOBLÓ-CORPO BORBOLETA - DOBLO CARGO	UNID	1	779,33333	779,33
113	4416 - FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	66,00	264,00
114	4417 - FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO - DOBLO CARGO	UNID	4	179,33333	717,33
115	4418 - FIAT DOBLÓ-PROTETOR CARTER - DOBLO CARGO	UNID	2	105,66667	211,33
116	4419 - FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR - DOBLO CARGO	UNID	2	220,00	440,00
117	4420 - FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE - DOBLO CARGO	UNID	2	87,66667	175,33
118	4421 - FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO - DOBLO CARGO	UNID	2	223,33333	446,67
119	4422 - FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTATICA - DOBLO CARGO	UNID	2	155,33333	310,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



120	4812 - FIAT DOBLÓ – BATERIA 60 AMPERES	UNID	4	405,00	1.620,00
226	4517 - COXIM SUPERIOR MOTOR LADO DIREITO, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	235,66667	942,67
227	4518 - COXIM MOTOR LADO ESQUERDO SUPERIOR, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	234,33333	937,33
228	4519 - COXIM CÂMBIO SUPERIOR, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	182,00	728,00
229	4520 - COXIM CÂMBIO INFERIOR, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	180,33333	721,33
230	4521 - BUCHA DO ESTABILIZADOR, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	8	29,00	232,00
231	4522 - BIELETAS, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.4 FLEX, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	74,00	296,00
232	4523 - AMORTECEDOR DIANTEIRO, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	439,33333	1.757,33
233	4524 - COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	76,66667	306,67
234	4525 - KIT HASTE AMORTECEDOR, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	54,00	216,00
235	4526 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	2	22,33333	44,67
236	4527 - HIGIENIZADOR ACD, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	2	40,00	80,00
237	4528 - FILTRO DE CABINE, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	27,33333	109,33
238	4529 - FILTRO DE AR, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	42,66667	170,67
239	4530 - CORREIA DENTADA, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	105,66667	422,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



240	4531 - TENSOR DA CORREIA DENTADA, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	173,33333	693,33
241	4532 - VELAS DE IGNIÇÃO, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	16	24,33333	389,33
242	4533 - JOGO DE CABOS DE IGNIÇÃO, PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	121,66667	486,67
243	4534 - BARRA DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	6	75,66667	454,00
244	4535 - PIVOT SUSPENSÃO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	6	63,00	378,00
245	4536 - TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	6	83,33333	500,00
246	4537 - PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	8	89,66667	717,33
247	4538 - ROLAMENTO CORREIA CVA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	252,66667	1.010,67
248	4539 - BUCHA BANDEJA MAIOR PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	10	72,00	720,00
249	4540 - BUCHA BANDEJA MENOR PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	10	44,66667	446,67
250	4541 - KIT ESTABILIZADOR PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	10	35,00	350,00
251	4542 - ROLAMENTO DIANTEIRO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	6	142,66667	856,00
252	4543 - DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	6	189,00	1.134,00
253	4544 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	199,00	796,00
254	4545 - CUBO DIANTEIRO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	424,33333	1.697,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



255	4546 - CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	432,66667	1.730,67
256	4547 - TENSIONADOR DA CORREIA SINCRONIZADA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	327,66667	1.310,67
257	4548 - JUNTA HOMOCINETICA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	6	551,66667	3.310,00
258	4549 - BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	3	123,66667	371,00
259	4552 - BOBINA IGNIÇÃO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	441,33333	1.765,33
260	4553 - LAMPADA FAROL H7 PHILIPS PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	10	27,33333	273,33
261	4554 - LAMPADA PISCA 1 POLO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	10	3,80	38,00
262	4555 - LAMPADA FREIO 2 POLO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	10	7,00	70,00
263	4556 - FLEXIVEL FREIO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	3	27,66667	83,00
264	4557 - BATERIA 60 AMP PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	2	398,66667	797,33
265	4558 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	168,00	672,00
266	4559 - ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	312,00	1.248,00
267	4560 - ESCAPAMENTO FINAL PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	250,33333	1.001,33
268	4561 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	864,66667	3.458,67
269	4562 - SONDA LAMBDA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	263,33333	1.053,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



270	4563 - SENSOR DA SONDA LAMBDA PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	188,00	752,00
271	4564 - BANDEJA PIVO PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	243,66667	974,67
272	4565 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO SPIN, MODELO 1.8 FLEX, ANO 2014	UNID	4	74,33333	297,33
313	4813 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 12X16	UNID	30	2,00	60,00
314	4814 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 13X19	UNID	30	1,76667	53,00
315	4815 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 14X22	UNID	30	1,60	48,00
316	4816 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 19X27	UNID	30	2,66667	80,00
317	4817 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 22X32	UNID	30	2,53333	76,00
318	4818 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 25X38	UNID	30	2,50	75,00
319	4819 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 32X44	UNID	30	2,83333	85,00
320	4820 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 38X51	UNID	30	4,50	135,00
321	4821 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA 9X13	UNID	60	1,83333	110,00
322	4822 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4	UNID	30	3,70	111,00
323	4823 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8	UNID	30	3,76667	113,00
324	4824 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2"	UNID	30	3,60	108,00
325	4825 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA NYLON 230MM	UNID	30	1,16667	35,00
326	4826 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA NYLON 283MM	UNID	30	1,60	48,00
327	4827 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA NYLON 298MM	UNID	30	1,73333	52,00
328	4828 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA NYLON 390MM	UNID	30	2,40	72,00
329	4829 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM	UNID	30	1,70	51,00
330	4830 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM	UNID	12	2,76667	33,20



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



331	4831 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM	UNID	12	2,83333	34,00
332	4832 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA RADIAL 14MM	UNID	12	2,83333	34,00
333	4833 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM	UNID	12	2,43333	29,20
334	4834 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM	UNID	12	2,36667	28,40
335	4835 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR	UNID	6	36,00	216,00
336	4836 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ADESIVO P/JUNTAS	UNID	12	6,66667	80,00
337	4837 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS	UNID	12	287,33333	3.448,00
338	4838 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UNID	12	281,33333	3.376,00
339	4839 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BARRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	12	69,33333	832,00
340	4840 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BASE AMORTECEDOR DT DIREITA	UNID	12	130,66667	1.568,00
341	4841 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BASE AMORTECEDOR DT ESQUERDA	UNID	12	133,00	1.596,00
342	4842 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BASE CAIXA MARCHA	UNID	6	78,33333	470,00
343	4843 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BASE DIANTEIRO MOTOR	UNID	6	200,00	1.200,00
344	4844 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BASE TS CAIXA MARCHA	UNID	6	71,33333	428,00
345	4845 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BASE TRASEIRA MOTOR	UNID	6	77,66667	466,00
346	4846 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BOBINA IGNICAO	UNID	3	157,33333	472,00
347	4847 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	UNID	3	236,33333	709,00
348	4848 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BOMBA DAGUA MOTOR	UNID	3	120,00	360,00
349	4849 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BOMBA OLEO MOTOR	UNID	3	256,00	768,00
350	4850 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL	UNID	3	3,66667	11,00
351	4851 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA	UNID	24	15,00	360,00
352	4852 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BUCHA SAPATA DIANTEIRO	UNID	12	45,33333	544,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



353	4853 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BUCHA SAPATA PARTE TRASEIRA	UNID	12	46,66667	560,00
354	4854 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BUJAO CARTER MOTOR	UNID	6	11,00	66,00
355	4855 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE	UNID	6	41,66667	250,00
356	4856 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CABO ACELERADOR 815 MM	UNID	6	42,00	252,00
357	4857 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CABO EMBREAGEM 720MM	UNID	6	62,66667	376,00
358	4858 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CABO FREIO MAO TRASEIRO	UNID	6	102,66667	616,00
359	4859 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE	UNID	6	25,66667	154,00
360	4860 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CHAVE RODA 17MM	UNID	6	25,16667	151,00
361	4861 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16	UNID	6	125,66667	754,00
362	4862 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM	UNID	6	61,16667	367,00
363	4863 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	6	152,30	913,80
364	4864 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - COLA PARAPRISA	UNID	6	39,66667	238,00
365	4865 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CONECTOR MOTOR VENTILADOR	UNID	6	21,50	129,00
366	4866 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CORREIA ALTERNADOR C/ AR	UNID	12	45,33333	544,00
367	4867 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CORREIA DENTADA 111 DENTES	UNID	12	64,66667	776,00
368	4868 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	12	20,33333	244,00
369	4869 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	30	3,80	114,00
370	4870 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	30	3,46667	104,00
371	4871 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	12	49,66667	596,00
372	4872 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - CUBO RODA TRASEIRO	UNID	12	58,66667	704,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



373	4873 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UNID	6	81,33333	488,00
374	4874 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FAROL BIDO ESQUERDO	UNID	6	229,33333	1.376,00
375	4875 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FAROL BIDO DIREITO	UNID	6	197,33333	1.184,00
376	4876 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FILTRO AR	UNID	12	54,00	648,00
377	4877 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FILTRO CABINE ACD	UNID	12	24,00	288,00
378	4878 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	18	22,00	396,00
379	4879 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	24	23,33333	560,00
380	4880 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FUSIVEL LAMINA 10AMP	UNID	150	1,50	225,00
381	4881 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FUSIVEL LAMINA 15AMP	UNID	150	1,50	225,00
382	4882 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FUSIVEL LAMINA 20AMP	UNID	150	1,50	225,00
383	4883 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FUSIVEL LAMINA 25AMP	UNID	150	1,50	225,00
384	4884 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - FUSIVEL LAMINA 30AMP	UNID	150	1,50	225,00
385	4885 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA	UNID	6	120,00	720,00
386	4886 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO CABO VELA INGNIAÇÃO	UNID	12	122,00	1.464,00
387	4887 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO CASQUILHO BIELA 050	UNID	6	65,33333	392,00
388	4888 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO CHUMACEIRA 050	UNID	6	98,00	588,00
389	4889 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO JUNTA MOTOR	UNID	6	197,66667	1.186,00
390	4890 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DT	UNID	12	14,33333	172,00
391	4891 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23	UNID	12	40,00	480,00
392	4892 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES	UNID	12	135,66667	1.628,00
393	4893 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JOGO PINÇA FREIO DT	UNID	12	27,33333	328,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



394	4894 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JG TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO	UNID	6	68,00	408,00
395	4895 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JUNTA CATALIZADOR	UNID	12	3,66667	44,00
396	4896 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JUNTA COLETOR ADMISSAO	UNID	6	50,00	300,00
397	4897 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JUNTA COLETOR DESCARGA	UNID	6	16,33333	98,00
398	4898 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JUNTA HOMOCINETICA	UNID	12	199,66667	2.396,00
399	4899 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - JUNTA TAMPAO AÇO	UNID	6	66,00	396,00
400	4900 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO	UNID	12	20,33333	244,00
401	4901 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT	UNID	12	45,00	540,00
402	4902 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS	UNID	12	69,66667	836,00
403	4903 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - KIT EMBREAGEM S/ COLAR 205MM	UNID	6	407,00	2.442,00
404	4904 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA	UNID	24	11,66667	280,00
405	4905 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LAMPADA 1 POLO 12V	UNID	30	3,50	105,00
406	4906 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UNID	30	7,33333	220,00
407	4907 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V	UNID	30	7,33333	220,00
408	4908 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LAMPADA 67 12V	UNID	30	8,33333	250,00
409	4909 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V	UNID	30	19,66667	590,00
410	4910 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V	UNID	30	3,83333	115,00
411	4911 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LANTERNA TS DIR.	UNID	6	135,66667	814,00
412	4912 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - LANTERNA TS ESQ.	UNID	6	137,00	822,00
413	4913 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - MANGOTE FILTRO AR	UNID	12	90,00	1.080,00
414	4914 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	6	66,66667	400,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



415	4915 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	6	80,00	480,00
416	4916 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	6	197,00	1.182,00
417	4917 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19	UNID	6	35,66667	214,00
418	4918 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - PARABRISA LAMINADO DEGRADE	UNID	3	608,33333	1.825,00
419	4919 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - PÁRA-CHOQUE DT	UNID	3	594,66667	1.784,00
420	4920 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - PARAFUSO RODA DT/TS	UNID	48	5,50	264,00
421	4921 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - PIVO INFERIOR	UNID	24	78,33333	1.880,00
422	4922 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - REPAROMAUINA VIDRO ELETRICO	UNID	24	40,00	960,00
423	4923 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ROLAMENTO RD DIANTEIRA	UNID	12	83,33333	1.000,00
424	4924 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR	UNID	12	54,00	648,00
425	4925 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA	UNID	6	116,66667	700,00
426	4926 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - ROLAMENTO TENSOR POILA ALTERN.	UNID	6	78,33333	470,00
427	4927 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UNID	6	80,33333	482,00
428	4928 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - SILENCIOSO INTERMEDIARIO GALV.	UNID	6	157,33333	944,00
429	4929 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	6	165,33333	992,00
430	4930 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ.	UNID	12	48,00	576,00
431	4931 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - SILICONA UTRA BLACK 598 GR	UNID	12	52,66667	632,00
432	4932 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - SILICONA UTRA GREY	UNID	12	55,33333	664,00
433	4933 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	12	66,66667	800,00
434	4934 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - TAMPA TANGUE COMBUSTIVEL	UNID	12	40,33333	484,00
435	4935 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	12	83,66667	1.004,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



436	4936 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER - VELA IGNICAO	UNID	36	23,00	828,00
Valor total do lote					181.554,24

Lote 3 - Veículos Pertencentes a Secretaria de Educação					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
121	4661 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UNID	16	46,00	736,00
122	4662 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	410,00	3.280,00
123	4663 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	316,66667	2.533,33
124	4664 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BARRA DIREÇÃO	UNID	8	631,66667	5.053,33
125	4665 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BASE CAIXA MARCHA	UNID	8	178,33333	1.426,67
126	4666 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BASE MOTOR	UNID	8	223,33333	1.786,67
127	4667 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BATERIA 150 AH	UNID	8	915,00	7.320,00
128	4668 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	4	832,33333	3.329,33
129	4669 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	427,66667	1.710,67
130	4670 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BOMBA DE OLEO	UNID	4	616,00	2.464,00
131	4671 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BORRACHA AMORTECEDORA	UNID	24	25,33333	608,00
132	4672 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	24	33,00	792,00
133	4673 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	24	32,00	768,00
134	4674 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA	UNID	24	34,33333	824,00
135	4675 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	24	37,33333	896,00
136	4676 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CABO ACELERADOR	UNID	8	236,33333	1.890,67
137	4677 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CABO VELOCIMETRO	UNID	8	167,66667	1.341,33
138	4678 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CANO DESCARGA	UNID	4	312,66667	1.250,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



139	4679 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR	UNID	4	278,00	1.112,00
140	4680 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNID	8	180,33333	1.442,67
141	4681 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CILINDRO MESTRE	UNID	4	232,33333	929,33
142	4682 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	94,66667	757,33
143	4683 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CRUZETA TRANSMISÃO	UNID	16	230,66667	3.690,67
144	4684 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - DISCO DE FREIO	UNID	16	567,33333	9.077,33
145	4685 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - EMBUCHAMNENTO	UNID	8	427,66667	3.421,33
146	4686 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - FAROL	UNID	8	358,00	2.864,00
147	4687 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JOGO DE BRONZE BIELA	UNID	12	256,00	3.072,00
148	4688 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA	UNID	13	299,66667	3.895,67
149	4689 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JOGO DE JUNTA	UNID	4	1.170,00	4.680,00
150	4690 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JUNTA TAMPÃO	UNID	12	107,66667	1.292,00
151	4691 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - KIT COROA E PINHÃO	UNID	4	1.836,00	7.344,00
152	4692 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - KIT EMBREAGEM	UNID	4	3.070,00	12.280,00
153	4693 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - KIT PISTÃO	UNID	4	1.633,33333	6.533,33
154	4694 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA BIODO 1 POLO	UNID	20	3,40	68,00
155	4695 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA BIODO 2 POLO	UNID	20	8,33333	166,67
156	4696 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA de FAROL H4	UNID	20	23,66667	473,33
157	4697 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA DE FAROL H7	UNID	20	26,66667	533,33
158	4698 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA FAROL H3	UNID	20	23,00	460,00
159	4699 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LONA DE FREIO DT	UNID	8	237,66667	1.901,33
160	4700 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LUVA CARDAN	UNID	8	597,00	4.776,00
161	4701 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PALHETA LIMPADOR	UNID	16	55,33333	885,33



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



162	4702 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PARABRISA DIANTEIRO	UNID	4	3.318,33333	13.273,33
163	4703 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LONA DE FREIO TS	UNID	8	227,66667	1.821,33
164	4704 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PINO CENTRO	UNID	24	20,33333	488,00
165	4705 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PONTEIRA TRANSMISÃO	UNID	8	557,66667	4.461,33
166	4706 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RADIADOR	UNID	4	2.915,00	11.660,00
167	4707 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - REPARO CENTRALIZADOR	UNID	16	23,33333	373,33
168	4708 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - REPARO PINÇA FREIO	UNID	16	28,33333	453,33
169	4709 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RESERVATORIO D'ÁGUA	UNID	4	157,33333	629,33
170	4710 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	8	52,33333	418,67
171	4711 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	16	55,00	880,00
172	4712 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETENTOR VOLANTE	UNID	8	173,33333	1.386,67
173	4713 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETROVISOR	UNID	8	129,33333	1.034,67
174	4714 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ROLAMENTO CENTRO	UNID	16	118,66667	1.898,67
175	4715 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID	16	96,00	1.536,00
176	4716 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UNID	16	145,00	2.320,00
177	4717 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - SEMIEIXO	UNID	4	828,00	3.312,00
178	4718 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	16	685,66667	10.970,67
179	4719 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TAMPA RESERVATORIO	UNID	16	34,33333	549,33
180	4720 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TARUGO RODA DIANTERA	UNID	120	31,66667	3.800,00
181	4721 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TARUGO RODA TRASEIRA	UNID	120	33,33333	4.000,00
182	4722 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	16	140,00	2.240,00
183	4723 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TURBINA	UNID	4	2.316,00	9.264,00
184	4470 - MICRO ONIBUS IVECO-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	UNID	9	82,66667	744,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



185	4477 - MICRO ONIBUS IVECO-ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	1.696,33333	3.392,67
186	4478 - MICRO ONIBUS IVECO-AMORTECEDOR DT	UNID	4	248,66667	994,67
187	4479 - MICRO ONIBUS IVECO-AMORTECEDOR TS	UNID	4	280,00	1.120,00
188	4480 - MICRO ONIBUS IVECO-BARRA DE DIREÇÃO	UNID	3	110,00	330,00
189	4481 - MICRO ONIBUS IVECO-BASE CAIXA DE MARCHA	UNID	4	557,33333	2.229,33
190	4482 - MICRO ONIBUS IVECO-BASE MOTOR	UNID	6	711,00	4.266,00
191	4483 - MICRO ONIBUS IVECO-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	4	249,66667	998,67
192	4484 - MICRO ONIBUS IVECO-BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	551,66667	2.206,67
193	4485 - MICRO ONIBUS IVECO-BOMBA ÓLEO MOTOR	UNID	4	1.247,33333	4.989,33
194	4486 - MICRO ONIBUS IVECO-BUCHA FX MOLA TS	UNID	18	41,00	738,00
195	4487 - MICRO ONIBUS IVECO-BUCHA FX MOLA DT	UNID	18	42,00	756,00
196	4488 - MICRO ONIBUS IVECO-CABO ACELERADOR	UNID	4	118,66667	474,67
197	4489 - MICRO ONIBUS IVECO-CABO FREIO	UNID	4	84,00	336,00
198	4490 - MICRO ONIBUS IVECO - SENSOR VELOCÍMETRO	UNID	4	210,66667	842,67
199	4491 - MICRO ONIBUS IVECO-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UNID	2	1.541,33333	3.082,67
200	4492 - MICRO ONIBUS IVECO-CHAVE SETA COMPLETA	UNID	4	1.793,33333	7.173,33
201	4493 - MICRO ONIBUS IVECO-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	4	553,66667	2.214,67
202	4494 - MICRO ONIBUS IVECO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	435,66667	1.742,67
203	4495 - MICRO ONIBUS IVECO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UNID	8	174,66667	1.397,33
204	4496 - MICRO ONIBUS IVECO-COLMEIA RADIADOR	UNID	3	1.385,00	4.155,00
205	4497 - MICRO ONIBUS IVECO-PARAFUSO RODA C/ PORCA	UNID	72	15,23333	1.096,80
206	4498 - MICRO ONIBUS IVECO-KIT COROA E PINHÃO	UNID	2	2.110,66667	4.221,33
207	4499 - MICRO ONIBUS IVECO-CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	81,33333	488,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



208	4500 - MICRO ONIBUS IVECO-DISCO DE FREIO	UNID	6	281,00	1.686,00
209	4501 - MICRO ONIBUS IVECO-EMBUCHAMENTO	UNID	4	303,66667	1.214,67
210	4502 - MICRO ONIBUS IVECO-ESTATOR ALTERNADOR	UNID	4	279,66667	1.118,67
211	4503 - MICRO ONIBUS IVECO-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	UNID	3	1.684,66667	5.054,00
212	4504 - MICRO ONIBUS IVECO-KIT EMBREAGEM	UNID	4	2.650,00	10.600,00
213	4505 - MICRO ONIBUS IVECO-PARABRISA DIANTEIRO	UNID	3	2.413,33333	7.240,00
214	4506 - MICRO ONIBUS IVECO-KIT REPARO DIFERENCIAL	UNID	4	1.293,00	5.172,00
215	4507 - MICRO ONIBUS IVECO-PASTILHA FREIO DT OU TS	UNID	6	212,66667	1.276,00
216	4508 - MICRO ONIBUS IVECO-LUVA PINHÃO	UNID	4	261,33333	1.045,33
217	4509 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA DT 2ª PARABÓLICA	UNID	6	457,66667	2.746,00
218	4510 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA 2º TS	UNID	6	319,33333	1.916,00
219	4511 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	UNID	6	262,66667	1.576,00
220	4512 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	6	317,66667	1.906,00
221	4513 - MICRO ONIBUS IVECO-POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	483,33333	966,67
222	4514 - MICRO ONIBUS IVECO-REGULADOR ALTERNADOR	UNID	3	134,33333	403,00
223	4515 - MICRO ONIBUS IVECO-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	UNID	6	123,66667	742,00
224	4516 - MICRO ONIBUS IVECO-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UNID	2	1.351,00	2.702,00
225	4724 - MICRO ONIBUS IVECO-BATERIA 150 AMPERES	UNID	4	915,00	3.660,00
273	4423 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	UNID	6	78,66667	472,00
274	4430 - ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	2.245,66667	4.491,33
275	4431 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT	UNID	6	285,66667	1.714,00
276	4432 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS	UNID	6	213,33333	1.280,00
277	4433 - ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4	357,66667	1.430,67



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



278	4434 - ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA	UNID	4	63,33333	253,33
279	4435 - ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR	UNID	4	179,66667	718,67
280	4436 - ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	4	123,33333	493,33
281	4437 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	330,33333	1.321,33
282	4438 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR	UNID	4	607,33333	2.429,33
283	4439 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS	UNID	24	38,00	912,00
284	4440 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT	UNID	24	32,66667	784,00
285	4441 - ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR	UNID	4	75,00	300,00
286	4442 - ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO	UNID	4	137,33333	549,33
287	4443 - ÔNIBUS VOLARE VELOCÍMETRO	UNID	4	132,66667	530,67
288	4444 - ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UNID	2	2.173,66667	4.347,33
289	4445 - ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA	UNID	4	255,66667	1.022,67
290	4446 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	4	132,66667	530,67
291	4447 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	440,33333	1.761,33
292	4448 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UNID	8	172,66667	1.381,33
293	4449 - ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR	UNID	2	1.130,33333	2.260,67
294	4450 - ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA	UNID	50	23,66667	1.183,33
295	4451 - ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO	UNID	2	2.441,66667	4.883,33
296	4452 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	82,33333	164,67
297	4453 - ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO	UNID	2	197,33333	394,67
298	4454 - ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO	UNID	4	300,33333	1.201,33
299	4455 - ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR	UNID	4	239,00	956,00
300	4456 - ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	UNID	4	862,33333	3.449,33
301	4457 - ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM	UNID	4	1.975,00	7.900,00



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



302	4458 - ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	2.245,00	4.490,00
303	4459 - ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL	UNID	4	862,66667	3.450,67
304	4460 - ÔNIBUS VOLARE-PASTILHA FREIO DT OU TS	UNID	4	112,33333	449,33
305	4461 - ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO	UNID	4	300,00	1.200,00
306	4462 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA DT 2ª PARABÓLICA	UNID	4	461,66667	1.846,67
307	4463 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2º TS	UNID	8	353,66667	2.829,33
308	4464 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	UNID	8	165,33333	1.322,67
309	4465 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	8	156,66667	1.253,33
310	4466 - ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM	UNID	4	552,00	2.208,00
311	4467 - ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR	UNID	4	118,33333	473,33
312	4468 - ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	UNID	8	374,33333	2.994,67
Valor total do lote					359.086,45

Total Geral dos Lotes	R\$ 805.306,02
------------------------------	-----------------------

9. DA PROPOSTA FINAL

Após a oferta de lances verbais, o licitante deverá fazer uma nova proposta do lote que seja declarado vencedor, sendo que os preços dos Itens do lote não poderão ser maiores que os preços estimados nos itens dos lotes descritos no **Item 8**.

10. DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da referida Ata.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/10/2018

Pregoeiro



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018

Aos XX de XX de XXXX na _____ com sede na _____, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0031/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0031/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0031/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, ____ de ____ de _____

CONTRATANTE

Pregoeiro Oficial do Município de
Rodolfo Fernandes/RN

Assinaturas das Empresas Contratadas

Empresa



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0031/2018

Relação dos Itens de cada Fornecedor

Rodolfo Fernandes/RN, ___ de ___ de ____



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO – III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ n°, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra assinado, credencia (nome da pessoa), portador da Cédula de Identidade n°, expedida pela SSP/___, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO n° 0031/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo

cargo ou função



ANEXO – IV – Modelo Padrão de proposta comercial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018

A empresa (Nome/Razão Social da Empresa Licitante), estabelecida na (Endereço Completo da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o material licitado.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o Produtos/Serviços licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal,

Relação do Itens da Proposta de Preço

Lote 1						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
Total do Lote						Valor Numeral
Valor Por Extenso						

Lote 2						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
Total do Lote						Valor Numeral
Valor Por Extenso						



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Lote 3						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
Total do Lote						Valor Numeral
Valor Por Extenso						

Total Geral dos Lotes	Valor Numeral
Valor Por Extenso	

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: (Endereço Completo da Empresa
Telefone: (XX) XXXX-XXXX – Email: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ Cargo na Empresa: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Residencial: (Endereço completo da Pessoal Responsável)
Dados Bancários - Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

Rodolfo Fernandes/RN, XX de XXX de XXXX

(assinatura do representante legal)

nome completo
cargo ou função



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes– RN.

REF. PREGÃO PRESECIAL N°. 0031/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa __indicação da razão social__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N°. 0031/2018, cujo objeto é o Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Rodolfo Fernandes/RN, XX de XXX de XXXX

(assinatura do representante legal)
nome completo
cargo ou função



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº. 0031/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.; em conformidade com os Itens constantes do Anexo I, e demais características constantes neste Edital.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo
cargo ou função



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO *

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n°. _____ e Inscrição Estadual sob n°. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. _____ e CPF n°. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. _____ e CPF n°. _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº. 0031/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ___ de _____ de XXXX

Outorgante

Local e data.

*** Uso opcional pelo participante, poderá ele trazer seu próprio modelo de procuração**



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Com referência ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 0031/2018.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. ____-____/____-____, inscrição estadual n°. ____-____, com sede na Rua _____, n°. _____, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n°. ____-____/____, inscrito no CPF sob o n°. ____-____-____, residente na Rua _____, n°. _____, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, nos termos do(a) (..... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo

cargo ou função



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF N° _____, neste ato representado, pelo seus(a) (Nome e CPF do representante Legal/Sócio/Procurador) no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL n.º 0031/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, que inexistem quaisquer fatos impeditivos a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração. Declara que não tem qualquer grau de parentesco com os Gestores Municipais (Prefeito(a), Vice Prefeito(a) Secretários(a) Municipais). Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo

cargo ou função



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



ANEXO X – Minuta de Contrato

CONTRATO Nº _____

Contrato para a Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. que entre si fazem, de um lado o Município de Rodolfo Fernandes/RN e do outro _____

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, através da(o) _____, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) _____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (Nome do Empresa fornecedora), estabelecida na _____ (Endereço Completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____ (Nome do representante da Empresa), apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0031/2018, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **Pregão nº 0031/2018**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o **Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____ Ordenador(a) de Despesas da _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
(Relação dos Itens do Contrato)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ____ (_____).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência XX de XX de XXXX, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela _____, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (Cinco) Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações que irão compor o contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou transferência Bancária em conta corrente em nome da Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) _____, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rodolfo Fernandes por prazo não superior a 02 (dois) anos.



10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - O Município de Rodolfo Fernandes, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 – Fica designado o senhor _____, servidor público, matrícula de nº _____, como fiscal deste contrato

15.2 - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de onde o Município de Rodolfo Fernandes/RN está localizado.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



**RODOLFO
FERNANDES**
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -
CEP 59830-000

CNPJ N°. 08.153.819/0001-09
Fone (84) 3373-2001
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Rodolfo Fernandes/RN, ____ DE ____ DE ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF